

LEI Nº 4671/2013
 DE 26 DE JUNHO DE 2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "1.208 – Manutenção do Programa bolsa Família" no Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0816 – Assistência Social Geral, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.208 descrição: – Manutenção do Programa Bolsa Família				
02 – Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 06/2013	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2013	
☐ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.13 descrição: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta 2013	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016
Manutenção do Programa Bolsa Família	R\$60.000,00 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0%

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Quarks

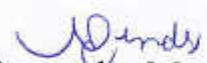
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.13 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social
Sub.Unidade 02.13.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0816 – Assistência Social Geral
Ação: 1.208 – Manutenção do Programa Bolsa Família
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Fonte – IGD – Índice Gestão Descentralizada

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*Secretaria Municipal da Fazenda 02.03.99.999.9999.9.999 – 188 – Reserva de Contingência*” no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de junho de 2013


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Norival Fernandes Mendes
- Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social-